DECRETO Nº 17.251/26

Dispõe sobre a cessão da servidora Daniela Luzia Elói ao Tribunal Regional do Trabalho.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 160, III, da Lei Complementar nº 009/92, nos termos do Convênio nº 40-001-2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida ao Tribunal Regional do Trabalho, pelo período de 1º.04.2026 a 31.12.2028, a servidora pública municipal Daniela Luzia Elói, matrícula 99023670.

Art. 2º A cessão de que trata este Decreto se dá na forma do Convênio nº 40-001-2026, firmando entre o Município e o TRT, sob natureza de colaboração, para prestação de serviços em unidades da Justiça do Trabalho da Terceira Região, em exercício de cargo ou função comissionada do Convenente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.clo insira o código D20-N93-73P-E0Y.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 26/03/2026 às 16:20:00

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 26/03/2026 às 16:28:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 26/03/2026 às 17:37:33 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

D20 N93 73P E0Y